

DECRETO MUNICIPAL N° 1.874/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar n° 024/2014, de 02 de Setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 306,96 m² (trezentos e seis e noventa e seis metros quadrados), matriculado sob o n. 9.580 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Fernanda Bastos Homechen.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE D –

ÁREA: 292,52m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado Par), na extensão de 10,00 m;

Fundos: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny- Matrícula 9.467, na extensão de 8,71 m;

Lado Direito: Com terras de Fernanda Bastos Homechen- Matrícula 9.579, na extensão de 28,82 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote E, na extensão de 14,53 m; e Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny- Matrícula 9.467, na extensão de 16,32 m.

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br

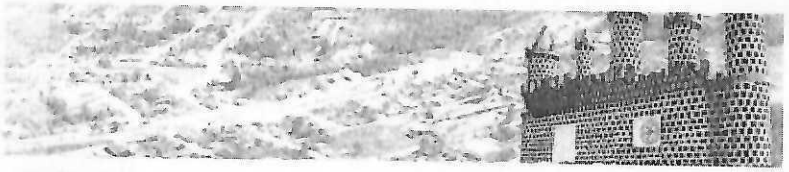

LOTE E –

ÁREA: 14,44 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado Par), na extensão de 02,00 m;

Fundos: Com o Lote D, na extensão de 14,53 m;

Lado Esquerdo: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny- Matrícula 9.467, na extensão de 14,88 m.

Art. 2° - O lote E será permutado com Laureci Aparecida Zadorosny- Matrícula 9.467, pois o mesmo possui área menor que a área mínima que a determinada pela Lei Complementar n° 024/2014, de 02 de Setembro de 2014.

Art. 3° - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 18 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 02 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br